



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/23.

PARECER

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA CORPO DE BOMBEIROS DA REGIÃO ALTA DO VALE DO TAQUARI, AMBRAVAT
ENDEREÇO: RODOVIA RS 332, Nº 3000
MUNICÍPIO: ENCANTADO
CNPJ: 11.311.991/0001-40

Através do **Termo de Colaboração nº 008/23**, o Município de Roca Sales firmou parceria com a Organização da Sociedade Civil acima identificada, tendo por objetivo a prestação de serviços mediante auxílio financeiro para o custeio das atividades do Corpo de Bombeiros Misto de Encantado, formado por bombeiros militares, bombeiros civis e funcionários para o setor administrativo.

Os recursos foram repassados durante o exercício de 2023, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, em 09 parcelas mensais de R\$ 10.785,60 (dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e atingindo o valor total de **R\$ 97.070,40** (noventa e sete mil, setenta reais e quarenta centavos) conforme Empenho nº 01002946/2023.

É o breve relato

Após acompanhamento da parceria, conforme documentos anexados ao processo, da análise da documentação e relatórios presentes no processo, a Parceria atingiu sua finalidade, qual foi a prestação de serviços à comunidade da Região Alta do Vale do Taquari, tais como: combate a Incêndio, isolamento de área de risco, corte de árvores, socorro a pessoas e animais, isolamento a áreas de risco, socorro à vítimas, Palestras Educacionais, apoio a EMATER, entre outras e dentro das condições oferecidas pela OSC.

Conforme a análise da documentação referente à aplicação dos recursos públicos envolvidos, está de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, em observância a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 2438/17 e demais normas constantes do instrumento de parceria, avaliou-se que o objeto foi executado conforme pactuado.



Da mesma forma, o Relatório de Execução do Objeto apresentado pela entidade, contém os elementos e formalidades exigidas na legislação específica, cumprindo com as normas pertinentes e os requisitos exigidos no Plano de Trabalho.

Da mesma forma, de acordo com o relatório de atividades e as Ocorrências anexadas ao processo, conclui-se que a entidade executou as atividades e as ações propostas de maneira coerente, conforme delineado no Plano de Trabalho. Dentre elas, garantir aos seus munícipes a manutenção das atividades, tais como combater as situações de risco, zelar pela segurança e integridade da Comunidade atingindo assim as metas estabelecidas alcançando a finalidade da parceria.

O plano de trabalho relacionou o cronograma de desembolso adequado com a proposta, fazendo previsão de receita e despesas projetadas pela OSC que foram atendidos. Com relação ao objetivo e resultados, estes foram alcançados com prestação de atendimento a população conforme demonstrado no relatório fotográfico, no registro das Ocorrências e pelas ações desenvolvidas pela OSC.

Diante do relatado, concluiu-se que a parceria cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho, cujas ações foram desenvolvidas e efetivas no atendimento as necessidades da comunidade.

Sendo assim, depois de verificado o cumprimento integral do objeto da Parceria e por atingir sua finalidade de acordo com a eficácia e efetividade do objeto conclui-se pela **regularidade da prestação de contas**.

É o parecer conclusivo sobre a prestação de contas.

Roca Sales, 05 de março de 2024.

Iara Beatriz Klein
IARA BEATRIZ KLEIN
Gestor da Parceria.